



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 1.119, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Denomina de Rua **Raimunda Costa** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alexandria /RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua **RAIMUNDA COSTA**, a Rua Projetada que se inicia na Rua Rafael Fernandes, no bairro Estação e finaliza em terras pertencentes aos herdeiros de Waldemar de Sousa Veras, sentido Oeste/Leste, paralela pela esquerda com terras de Jaime Bento da Silva e pela direita com terras de Waldemar de Sousa Veras, localizada no Loteamento Bella Vista Barriguda, no bairro Estação em nossa cidade..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 23 de março de 2016.

Raimundo Ferreira de Andrade
Prefeito Municipal